



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.228 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.981.-

Cria cargo de Assistente Legislativo no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - É criado, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal, 1 (um) cargo de Assistente Legislativo - Padrão 5 - com as seguintes atribuições:

- a) Prestar assistência à Mesa e aos vereadores em tudo que disser respeito à atividade legislativa;
- b) divulgar, através da imprensa, os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal;
- c) executar outras tarefas que lhe forem cometidas.

Parágrafo Único - A tabela de pagamento do cargo referido neste artigo é a constante do art. 7º da Lei 2.208, de 26.05.81.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei ocorrerá à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 04 de novembro de 1.981.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

Jose Carlos Schwantz
JOSE CARLOS SCHWANTZ
- Secretário Geral -

Ivan Jacob Zimmer
IVAN JACOB ZIMMER
- Prefeito -